



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e o Sr. Antonio do Nascimento Santiago, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio – Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Antonio do Nascimento Santiago, brasileiro, solteiro, RG nº 1.941.362 SSP-PI e CPF nº 838.388.213-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Março, 132, Paulo VI, na cidade de Campo Maior – PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Será pago ao Contratado o valor bruto mensal de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado: Antonio do Nascimento Santiago

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e o Sr. Josielton Oliveira Silva, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio – Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Josielton Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 3.073.095 SSP-PI e CPF nº 033.024.89.3-66, residente e domiciliado na Rua José Olindo, 2680, Centro, na cidade de Altos – PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado: Josielton Oliveira Silva

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e o Sr. Elyciano da Silva Rego, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio – Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Elyciano da Silva Rego, brasileiro, solteiro, RG nº 2.300.920 SSP-PI e CPF nº 016.429.123-79, residente e domiciliado na Quadra 02, Setor A, 18, Mocumbinho, na cidade de Teresina – PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado: Elyciano da Silva Rego

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Fundamento Legal:** Art. 37, inciso IX – CF.

**Objeto:** Contrato a prestação de serviços como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

**Contratado:** Francisco José da Silva Santos. – CPF: 046.015.673-00

**Valor:** R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Assinatura:** 02 de Janeiro de 2018.

**Vigência:** 02/01/2018 a 31/12/2018

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
PREFEITO MUNICIPAL